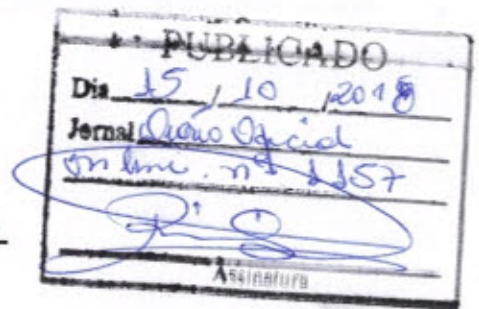




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI N° 682 DE 15 DE OUTUBRO

DE 2018.

"AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REGULARIZAR ÁREA DO  
MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE  
DOAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DE  
FATO, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a área composta pelo imóvel: Lote Urbano nº 05, da quadra nº 81, com área de 2.184,56m<sup>2</sup>, localizado no lado ímpar da Rua Carmem Barbosa Pupo e a 40,00 metros da Rua Augusta Conceição de Oliveira, situado no loteamento "Jardim Paraíso" na cidade de Itaquiraí/MS, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 77,35, metros, sendo: 24,20 com o lote 03, 14,70 metros com o lote 02 e 38,45 metros com o lote 01; **SUL:** 75,00 metros, sendo 37,50 metros com o lote 07 e 37,50 metros com o lote 22; **LESTE:** 49,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

metros, sendo 24,00 metros 24,00 metros com a Rua Benvinda Hernandez e 25,00 metros com o lote 01; **OESTE:** 49,00 metros, sendo 24,00 metros com a Rua Carmem Barbosa Pupo e 25,00 metros com o lote 03, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Itaquiraí - MS - matrícula nº 5.579, através de doação ao proprietário de fato, conforme menciona a descrição do inciso a seguir:.

**I - ASSOCIAÇÃO SÃO CARLOS BORROMEO,** inscrita no CNPJ sob nº 01.271.958/0001-80, com sede na Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1515 - Centro, Itaquiraí/MS.

**Parágrafo Único** - O donatário deverá proceder à suas expensas, a Escritura Pública e o registro competente no Cartório de Registro de Imóveis, com as averbações que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 529/2012 de 17 de Abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, de 15 Outubro de 2018.

**RICARDO FAVARO NETO**

*PREFEITO MUNICIPAL*